



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 26 de janeiro de 2026

PROCESSO CFM Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO EM NUVEM DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS ROTINAS INTEGRALIZADAS DE GESTÃO DE PESSOAS E DEPARTAMENTO PESSOAL (DP), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA ZAHİ SOLUTION E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF: 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZAHİ SOLUTION E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.675.841/0001-76, com sede no QS 1 Rua 212 nº 19/232 Ed. Connect Towers Pavm 11 Sala 1109 a 1114 - Água Claras - Brasília - DF, neste ato, representada pelo Sr. **DIEIME DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, casado, sócio Diretor, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Décima Primeira (DO PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO) e Décima Segunda (DA VIGÊNCIA), conforme o contrato original celebrado em 10 de fevereiro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – A Tabela de Preços da Cláusula Décima Primeira do contrato original passará a vigorar com os seguintes valores após a aplicação do reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	LICENÇA DE USO SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)	Ilimitado	MENSAL	R\$ 80.359,87
2	TREINAMENTO A SER PRESTADO DE FORMA REMOTA SOB DEMANDA	2000	HORA	R\$ 178,76
3	TREINAMENTO A SER PRESTADO DE FORMA PRESENCIAL SOB DEMANDA	2000	HORA	R\$ 178,76
4	CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE SOB DEMANDA	3000	HORA	R\$ 178,76
5	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (INTEGRAÇÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS) SOB DEMANDA	3000	HORA	R\$ 178,76

2.2. O contratante pagará ao contratado o valor mensal fixo e irreajustável de R\$ 80.359,87 (oitenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). O pagamento será efetuado em favor da Contratada por meio de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança a administração do Conselho Federal de Medicina e o atesto da nota fiscal pelo Executor do contrato;

2.3. Os valores foram reajustados em **4,461840%**, acumulado no índice IPCA/IBGE no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O item 12.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **10/02/2026 a 10/02/2027**”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.40.007 - Manutenção Corretiva/adaptativa de TIC - Sustentação de Software.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenação Jurídica

MAICOM SILVA ALBUQUERQUE
Gestor do contrato

GLEDISTON LUIZ MUSTEFAGA
Setor de Contratos

DIEIME DOS SANTOS MENEZES
ZAHI SOLUTION E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Silva Albuquerque, Chefe de Setor**, em 26/01/2026, às 09:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 26/01/2026, às 09:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 26/01/2026, às 10:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dieime registrado(a) civilmente como Dieime dos Santos Menezes, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 10:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 27/01/2026, às 09:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 28/01/2026, às 14:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3632267** e o código CRC **00BCF57C**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000005251-8 | data de inclusão: 26/01/2026